



Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

DEUS SEJA LOUVADO

Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000 - Luziânia-Go
CGC: 01.169.416/0001-09 - Tel.: (061) 622-2000 - Fax: 622-1345 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou- Sala 115 - Tel.: (061)225-3631 - Brasília-DF

Lei nº 2182 de 18 de agosto de 1998.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar Convênio com a AMEF-PML - Associação Municipal Esportiva dos Funcionários Públicos”.

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a AMEF-PML – Associação Municipal Esportiva dos Funcionários Públicos.

Parágrafo Único - O convênio de que trata este artigo terá como objetivo auxiliar na manutenção das atividades culturais, esportivas e sociais da conveniada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA,
aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 1998.


VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ
Prefeito Municipal